



- d) O PB em seu item **3.3.1. Coleta Domiciliar**, deixa claro:

“Após a lotação da capacidade de carga do veículo coletor, será procedido o seu deslocamento para o local de descarga. Não será permitido que os coletores permaneçam nos setores de coleta durante os deslocamentos do veículo coletor para a operação de descarga”.

“Não será permitido que o número de passageiros transportados nas cabines dos caminhões seja superior à capacidade legal dos mesmos”.

- e) Inicialmente, salientamos que somente a Volkswagen possui caminhões com essa configuração (4 lugares na cabine), sendo que a FORD antes de encerrar suas atividades de produção de caminhões, sob encomenda, adequava a cabine existente, para o dimensionamento solicitado. Não obstante, o tempo para entrega do total de veículos é, em muito, superior aos 90 dias ofertados pelo Edital.
- f) Além do tempo necessário por parte da concessionária para o fornecimento do chassis, tem-se, de forma expressiva, que contabilizar o tempo para colocação do equipamento de coleta. Haja visto, os caminhões saírem do pátio da concessionária e adentrarem ao pátio de uma segunda empresa para receberem os equipamentos e torná-los um conjunto de coleta (chassi + equipamento coletor/compactador).



DECLARACION DE RESPONSABILIDAD

Yo, el/la abajo firmante, declaro que soy el/la propietario/a de la obra y que la obra es de mi exclusiva responsabilidad. Asimismo, declaro que la obra cumple con los requisitos técnicos y legales exigidos por la ley y reglamento de la materia.

Adicionalmente, declaro que la obra no afecta a terceros y que no genera perjuicio alguno a los mismos. Asimismo, declaro que la obra no genera riesgo alguno para la seguridad de las personas y bienes.

En consecuencia, declaro que la obra cumple con los requisitos técnicos y legales exigidos por la ley y reglamento de la materia, y que la obra es de mi exclusiva responsabilidad.

En fe de lo anterior, suscribo la presente declaración en la ciudad de [ciudad], a los [día] días del mes de [mes] del año [año].

Firma: _____
Nombre: _____
DNI: _____



- g) Por mais que seja oportunizada a utilização de transporte auxiliar, isso resultaria em custo adicional que não pode ser agregado ao valor licitado. Sem manifestar a dificuldade na implementação desse transporte, pois seria toda a frota trafegando, em diversos pontos da cidade, com horários próprios, para cada itinerário, de deslocamento até a unidade de transbordo. Essa providencia, se mostra, por si só, inexecutável. Restando a empresa licitante, tão somente, a compra dos caminhões com 4 lugares (1+3).
- h) Do total de veículos, 49 destes, terão, obrigatoriamente, de possuir câmbio automático, segundo **Tabela 7: Relação de equipamentos**, do Projeto Básico. Novamente, deparamo-nos com a questão fornecimento, pois somente a Volkswagen possui câmbio automático, sendo que os caminhões de outras marcas possuem câmbio semiautomático.
- i) A demanda da especificidade de 49 (quarenta e nove) veículos de uma única fábrica, quer seja câmbio automático e cabine para 04 (quatro) lugares está sujeita ao cronograma de entrega do fabricante, e, não a vontade ou aos esforços do comprador.

Tal como está posto existe um favorecimento, mesmo que involuntário, da empresa que executa, hoje, o contrato, pois somente ela detém os veículos segundo o especificado e somente ela poderia, *in doctrina*, cumprir os prazos estipulados no Edital de Concorrência 15/2020.



The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a standard page of text from a textbook, but the characters are too light to be transcribed accurately. The layout consists of several paragraphs of text.



Importante, também, fazer referência a situação de pandemia, causada pelo COVID-19, pelo que se sugere, durante o enfrentamento ao Coronavírus, a utilização dos seguintes EPI's:

- Respirador PFF2 para Lixeiros/Coletores, Motoristas e Auxiliares de Operação: respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2, formato dobrável e com válvula de exalação. Formada por filtro com tratamento eletrostático e fabricado com camadas de materiais de não tecido. Duas tiras de elástico sobre presilhas plásticas para ajuste do respirador sobre o rosto.
- Clipe metálico para selagem sobre o septo nasal.
- Álcool em gel concentração de 70 % para todos os funcionários.
- Máscara cirúrgica descartável para Gerente Operacional e para os Auxiliares (Administrativo e de Recursos Humanos): máscara produzida em TNT (tecido não tecido) com gramatura/densidade de 30g/m² atenderá os requisitos técnicos mínimos.

Colaborando, ainda, com o ente público, caso queira depurar a participação no certame, sugere-se a adoção de medidas, tais como a solicitação, dentre os documentos habilitatórios, de Licença Ambiental do local onde ocorrerão a lavagem e a manutenção dos veículos utilizados para atendimento do Objeto.

Em última análise, considerar-se-ia como ideal:

- a) Utilização de um prazo, não inferior a 180 (cento e oitenta) dias para apresentação dos veículos, após a assinatura do Contrato.



1. PENDAHULUAN

2. TINJAUAN PUSTAKA

3. METODE PENELITIAN

4. HASIL PENELITIAN DAN PEMBAHASAN

5. PENUTUP



- b) Até o final do período proposto no item anterior, ficaria suspensa a determinação que impede os coletores de permanecerem nos setores de coleta durante os deslocamentos do veículo coletor para a operação de descarga.
- c) Durante o período de 180 (cento e oitenta) dias proposto no item “a” poderá ser utilizado caminhões de coleta, com no máximo 07 (sete) anos de uso, que não possuam câmbio automático e não disponham de cabine para 04 (quatro) lugares.
- d) Caso, dentro do período estipulado de 180 (cento e oitenta) dias a frota não esteja completa, pode-se, mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos veículos, prorrogar o prazo inicialmente concedido.
- e) A adoção de EPI's na prevenção ao Coronavírus.
- f) A adoção de Licença Ambiental de a lavagem e a manutenção dos veículos utilizados para atendimento do Objeto.

A Impugnação do Edital, em tela, visa proporcionar não só uma ampla concorrência, mas uma competição equânime e por empresas com *expertise*, num processo licitatório com essa relevância.

Nesse sentido, sem tecer qualquer juízo adicional, buscamos apoio na Constituição Federal quando prevê, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do **princípio da isonomia**,



En este punto se debe tener presente que el momento de una fuerza es una magnitud escalar que puede ser positiva o negativa, dependiendo de la dirección de la fuerza y del sentido de giro que produce.

El momento de una fuerza es una magnitud escalar que puede ser positiva o negativa, dependiendo de la dirección de la fuerza y del sentido de giro que produce.

El momento de una fuerza es una magnitud escalar que puede ser positiva o negativa, dependiendo de la dirección de la fuerza y del sentido de giro que produce.

El momento de una fuerza es una magnitud escalar que puede ser positiva o negativa, dependiendo de la dirección de la fuerza y del sentido de giro que produce.

El momento de una fuerza es una magnitud escalar que puede ser positiva o negativa, dependiendo de la dirección de la fuerza y del sentido de giro que produce.

El momento de una fuerza es una magnitud escalar que puede ser positiva o negativa, dependiendo de la dirección de la fuerza y del sentido de giro que produce.

assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições. A obrigatoriedade da aplicação do princípio da isonomia é reiterada no art. 3º da Lei 8.666/1993.

O princípio da isonomia pode ser considerado como um instrumento regulador das normas, para que todos os destinatários de determinada lei recebam tratamento igualitário.

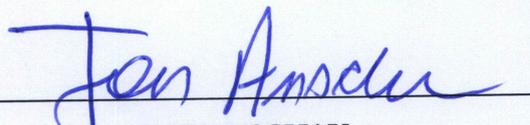
PEDIDOS

Com base nas argumentações oferecidas, consideramos comprovada a desigualdade proposta entre os licitantes, pelo que, **DIANTE DO EXPOSTO**, requer o recebimento da presente impugnação, **suspendendo-se imediatamente a sessão aprazada para o dia 16.11.2020**, fins de que, em ato subsequente e em observância ao prazo legal, **possa o referido Edital, ser republicado de forma a proporcionar uma concorrência em igualdade de condições, na mais estrita forma da Lei.**

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 09 de novembro 2020.



JAIR ANSCHAU
MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.



...de un ...
...de un ...
...de un ...
...de un ...

TERMINOS

...de un ...
...de un ...
...de un ...
...de un ...

[Handwritten signature]
...de un ...